



Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

BIÊNIO 2022/2024

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.291 de 20 de junho de 2016, que trata do CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CAMPO LIMPO PAULITA – COMDIPI, e decisão em plenária em reunião ordinária do dia 09 de março de 2022, e reunião da Comissão Eleitoral que institui os critérios e datas do Processo Eleitoral, torna público, a convocação a todos interessados em participar da eleição de conselheiros da sociedade civil, visando composição para o biênio 2022-2024

Considerando o termino do mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI - Gestão 2019- 2021, se faz necessária nova eleição dos representantes da Sociedade Civil para as vagas de titulares e suplentes, ficando deliberado o Edital de Convocação para Eleição do Biênio abril 2022 a Abril 2024, conforme segue abaixo:

1 - DAS VAGAS E REQUISITOS

1.1- A eleição de conselheiros da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI - Gestão 2022-2024 abrangerá os seguintes segmentos:

- a) 02 (dois) representantes de Sindicatos, Associações, Conselho Profissionais;
- b) 02 (dois) representantes de Organização de grupo, movimento da pessoa idosa, fóruns, organizações estudantis devidamente legalizadas e em atividade;
- c) 01 (um) representante de movimento ligado a Pastoral do Idoso;" (NR)

1.2 - É vedada a uma mesma instituição ou associação ter mais que um representante no COMDIPI

2 - DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO:

DATA DA ELEIÇÃO: 24 de maio de 2022

HORÁRIO: Das 14:00 às 16:30 horas

LOCAL: Centro Cultural - Avenida Alfried Krupp, 1025



Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições realizar-se-ão de **02 de maio de 2022 a 13 de maio de 2022**, devendo obrigatoriamente ser realizadas através de formulário próprio disponível nos locais de inscrições.

I – Secretaria Executiva do COMDIPI – Avenida dos Emancipadores 150 centro Campo Limpo Paulista

II- CRAS CENTRO, Centro de Referência de Assistência Social, Rua Borba Gato, 156, Vila Thomazine em Campo Limpo Paulista – SP.

III- CRAS BOTUJURU, Centro de Referência de Assistência Social, Rua João Julião Moreira, 655, Vila Constância, Botujuru em campo Limpo Paulista- SP.

IV- CRAS LESTE, Centro de Referência de Assistência Social, Estrada Bragantina, 1871, São José I em Campo Limpo Paulista-SP.

Os documentos obrigatórios para efetivação da inscrição, estão relacionados no item 7 deste Edital.

3.2 - É vedada a uma mesma instituição ou associação ter mais que um representante no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI.

3.3 - Os Membros do COMDIPI, bem como seus suplentes, exercerão mandato de 02(dois) anos, admitindo-se recondução por igual período conforme a Lei Municipal nº 2.291 de 20 de junho de 2016, inciso II artigo 5º.

4 - DOS RECURSOS

4.1 - De todos os atos decisórios proferidos, os candidatos poderão apresentar recurso por escrito e documentação pendente, se for o caso, através do e-mail: comdipi@campolimpopaulista.sp.gov.br, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência da decisão, a exceção do previsto no item 4.2 deste Edital.

4.2 - Os candidatos terão, ainda o prazo de 1(um) dia útil para a interposição de recurso, a partir da data de publicação da lista dos candidatos eleitos, o que deverá ser efetuado por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento) através do e-mail: comdipi@campolimpopaulista.sp.gov.br. O julgamento dos recursos ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelos membros da Comissão Eleitoral e será encaminhado para ciência do candidato, por e-mail.

5 - DA ELEIÇÃO

5.1 - Poderão votar e ser votados os inscritos previamente pelos segmentos, **até 13 de Maio de 2022**.

5.2 Os candidatos poderão ser representados por seus procuradores na Plenária mediante apresentação da cópia da Procuração, 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Plenária de eleição, através do e-mail comdipi@campolimpopaulista.sp.gov.br.



Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

5.3 A Plenária será instalada pelo Presidente do COMDIPI e terá uma Mesa Coordenadora composta pela Secretária Executiva do COMDIPI e por autoridades presentes.

5.3.1 O Presidente do COMDIPI terá como atribuições:

a- fazer a leitura do Edital elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovado previamente pela Plenária do COMDIPI.

b- declarar os candidatos eleitos para os três segmentos.

5.4- Os candidatos habilitados, terão direito a votar em 02 (dois) candidatos, podendo um dos votos ser para o próprio candidato e o segundo para outro candidato.

5.5- Em caso de empate, o candidato com maior idade ficará com a vaga.

5.6- A classificação dos titulares e suplentes, se dará pelo número de votos (os mais votados serão titulares, até o preenchimento de todas as vagas, o mesmo ocorrendo com os suplentes, de acordo com o número de vagas pré-determinadas).

5.7 - É obrigatória a presença do candidato ou seu procurador na Plenária, no dia e horário agendado, sob pena de perda da vaga.

5.8 - A SADS divulgará por meio deste Edital, a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a lista dos candidatos eleitos.

6 - DO CALENDÁRIO

6.1- **02 de maio de 2022 à 13 de Maio de 2022** - Prazo para inscrições de interessados na Secretaria Executiva do COMDIPI e ou Centros de Referências da Assistência Social.

6.2 – **16 de maio de 2022** - Publicação por meio eletrônico do Município de Campo Limpo Paulista de todos os inscritos aptos e não aptos a participar da Plenária;

6.3 – **17 a 18 de maio de 2022**– Solicitação de recurso das inscrições

6.4 – **24 de Maio de 2022** - Data da realização da Plenária para eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil

6.5 - **31 de maio de 2022** - Publicação da lista de conselheiros eleitos na Plenária realizada em **24 de Maio de 2022**.

6.6 – **02 Junho de 2022** - Posse dos Conselheiros Municipais; local a definir.

7 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

7.1 - Para as Instituições não governamentais sem ou com fins lucrativos, de assistência e proteção da pessoa idosa:

a- Carta de Indicação do candidato;



Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

b- Registro válido no COMDIPI.

7.2 - Para Instituições de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa:

a- Constituição da pessoa jurídica (Estatuto Social e CNPJ) que demonstre exercer de forma continuada, permanente e planejada, prestação de serviços, execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para defesa, promoção e efetivação dos direitos da pessoa idosa;

b- Carta de Indicação do candidato.

7.3 - Para representante de Pessoas idosas da sociedade civil organizada através de movimentos, grupos e instituições públicas e privadas:

a- Carta de indicação do candidato.

7.4 - O envio dos formulários e documentos deverá ser feito presencialmente.

8 - DA COMISSÃO ELEITORAL

8.1. A Comissão Eleitoral constituída através da Resolução COMDIPI nº 002/2022, composta por 04(quatro) integrantes, representantes da Sociedade Civil e Poder Público é composta pelos membros abaixo nomeados:

1 – Fernanda Raponi Costa

2 – Antônio Vicente Duarte

3 – Maria do Carmo Lima

4 – Simone Cristina Câmara

8.2. A Comissão Eleitoral acompanhará o processo eleitoral de composição até a instalação da Assembleia de Eleição, auxiliando o segmento no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores, sendo que os casos omissos e as dúvidas serão por ela dirimidos